



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETTRANS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Ata da sessão nº 037/2017, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, realizada aos 30 de agosto de 2017, relativa ao julgamento de multas de infrações de trânsito, em conformidade com o estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro—CTB Lei 9.503/1997, Resoluções do CONTRAN e Lei Municipal 277/2013.

Aos 30 de agosto de 2017, às 8h20min, realizou-se a Sessão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, integrantes da SETTRANS, com sede nesta cidade. Presentes a Sessão, os membros da junta conforme portaria nº 086/2017. Iniciado os trabalhos submetemos a ata da sessão anterior a leitura, discussão e aprovação. Nada mais em pauta para deliberação foi encerrada a presente sessão.

São João da Barra/RJ, 30 de agosto de 2017.

Luciano da Silva Barreto

Presidente da JARI

Adriana Machado Rangel Duarte

Membro da JARI

Paulo Roberto da Silva

Membro da JARI